DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 4657/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/12134/2014
PROTOCOLO	: 1528421
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADOR (A)	: MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
CARGO DA ORDENADOR ()A)	: EX-PREFEITA MUNICIPAL
INTERESSADO (A)	: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE OBRA Nº 247/AJ/2014
MODALIDADE	: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014
RELATOR	: Cons. JERSON DOMINGOS
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TL 02, GARCIA A DIVISA DE ÁGUA CLARA - TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
VALOR	: R$.245.267,98 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Versam os autos sobre o procedimento licitatório/modalidade Tomada de Preços nº 024/2014, que originou o Contrato de Execução de Obras nº 247/AJ/2014, celebrado entre o Município de Três Lagoas e a empresa Construcampo Engenharia Ltda. ME, referente a contratação de empresa para execução de obras na manutenção e recuperação de estradas vicinais TL 02, Garcia a divisa de Água Clara - Três Lagoas/MS, conforme memorial descritivo, cronograma físico- financeiro, memória de cálculo e planilha orçamentária; o exame da formalização contratual e sua Execução Financeira (1º, 2ª e 3ª fases).

A Inspetoria de Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente, através da Análise ANA – IEAMA - 19647/2016 (fls.250-254), opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 024/2014), do instrumento contratual (Contrato nº 247/AJ/2014) e da sua execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases), com fulcro na alínea “a”, inciso IV, ARTIGO 121 da RESOLUCÃO NORMATIVA TC/MS Nº 076, de 11 de dezembro de 2013.

O Ministério Público de Contas, corroborando o entendimento da IEAMA, emitiu o parecer PAR – 2º PRC - 5066/2017 (fls. 256), concluiu pela regularidade e legalidade do Processo Licitatório do Contrato de Obra nº 247/2014, bem como a Formalização do Instrumento Contratual e da Execução Financeira (1ª, 2ª e 3ª fases), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Construcampo Engenharia Ltda., com fulcro nas disposições do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 120, incisos II e III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS 76/2012.

É o relatório

Pela análise dos documentos apresentados e diante das manifestações exaradas pela IEAMA e pelo Ministério Público de Contas, observa-se que o procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 024/2014) atendeu às disposições da Legislação Federal 8.666/93 e alterações e demais normas desta Corte de Contas, bem como os prazos para publicação e remessa foram realizados tempestivamente, cumprindo assim com o prazo estabelecido no Anexo I, Capítulo III, Seção I, itens 1.1.1 e 1.2.1, letra A, da Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

No que concerne à formalização do Contrato de Obra nº247/AJ/2014, verifica-se que o instrumento contratual foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida, tendo sua tempestividade na publicação e envio a esta Corte de Contas, cumprindo o prazo estabelecido no paragrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Anexo I, Capítulo III, Seção I, itens 1.1.1 e 1.2.1, letra A, da Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

A execução financeira da contratação ficou claramente demonstrada através da nota de empenho, notas fiscais e ordens de pagamento, evidenciando a

efetiva liquidação das despesas, tudo de acordo com o disposto na Lei n. 4.320/64, ficando assim discriminados:

Nota de Empenho	R$ 245.264,98
Notas Fiscais	R$. 245.264,98
Ordens de Pagamento	R$. 245.264,98

Os valores apresentados na tabela acima constam no demonstrativo da execução financeira, anexado na fls.5 da peça digital nº 27 que, por sua vez, guardam conformidade com os respectivos documentos, constantes na mesma peça, os quais foram devidamente conferidos no decorrer desta analise pelo corpo técnico da IEAMA, comprovando assim, a sua regularidade.

Ante o exposto, acolho o entendimento da Equipe Técnica e o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO:

I – Pela **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 024/2014, atendendo as normas estabelecidas no Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.3, letra B.2, da Instrução Normativa TC/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011;

II - pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato de Execução de Obras nº 247/AJ/2014, celebrado entre o Município de Três Lagoas e a empresa Construcampo Engenharia Ltda., no valor de R$. 245.267,98 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida;

III – pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato de Execução de Obras nº 247/AJ/2014, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, III da Resolução Normativa nº 76/2013;

IV - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2017.

Cons.Jerson Domingos

Relator

url